

DECRETO Nº 173/2010 – DE 23 DE JULHO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.673, de 23 de julho de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.326,80(Cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.107	Construção Centro Com. Lot. Menino Deus		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31813	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	26.326,80
TOTAL			126.326,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação pelo convenio com Min. De Desenv. E Combate a Fome no valor de R\$ 100.000,00 e por anulação de dotação no valor de R\$ 26.326,80, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.00.00	Outras Transferências e Convenios	31813	100.000,00
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.50.41	Contribuições	01000	26.326,80
TOTAL			126.326,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 23 DE JULHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de julho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete